

NOTIFICAÇÃO POSTAL

LIXEIRAS ENCERRADAS

# Í N D I C E

1 - INTRODUÇÃO	1
2 - INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS DAS LIXEIRAS	2
3 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	4
3.1 - 1ª Fase de Notificação a Entidades do MAOTDR (Nov. 2005)	5
3.2 - 1ª Fase de Notificação aos Sistemas de Gestão de Resíduos (Nov. 2005)	6
3.3 - 2ª Fase de Notificação a Entidades do MAOTDR (Set. 2006)	20
3.4 - 2ª Fase de Notificação aos Sistemas de RSU e Municípios (Set. 2006)	22
4 - DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES	48
5 – ANEXOS	51

## **1 –INTRODUÇÃO**

Com a aprovação do Plano Estratégico Sectorial de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU) em Novembro de 1997, foi pela primeira vez estabelecido no nosso país, um conjunto de instrumentos que permitiram estabelecer uma política de gestão específica para os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), criando-se para o efeito um conjunto de sistemas de gestão envolvendo os sectores público e privado, o que proporcionou a criação de economias de escala através da associação de vários municípios. Uma das principais directrizes do PERSU, consistiu no encerramento de todos os locais de deposição ilegal e respectiva recuperação ambiental. Este processo decorreu nos finais dos anos noventa e teve como principal objectivo a preservação dos ecossistemas e a melhoria do atendimento às populações, garantindo uma efectiva prevenção do abandono e deposição descontrolada de resíduos. Em sua substituição foram criados vários sistemas de recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos, que foram progressivamente anulando ou reduzindo os impactes ambientais provocados pelas antigas lixeiras.

Não obstante, a instalação e entrada em funcionamento de novas infra-estruturas de gestão de resíduos e a selagem e recuperação paisagística das antigas lixeiras, não significa que se tenha obtido a resolução por si só de todos os problemas. Neste sentido, subsiste, para as antigas lixeiras, a necessidade de assegurar a vigilância dos locais, a sua monitorização do ponto de vista morfológico e ambiental, e tanto quanto possível a recolha e transporte para destino final adequado dos lixiviados que continuam a ser produzidos.

Em face do exposto e de acordo com o plano de actividades da Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT), foi enviada em Novembro de 2005 uma notificação postal, relativa à monitorização das lixeiras já encerradas, ao Instituto dos Resíduos (INR), às Comissões de Coordenação Regional (CCDR), bem como os diferentes Sistemas Multimunicipais, Intermunicipais e Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de forma a que fossem remetidas as informações disponíveis neste domínio, nomeadamente o acompanhamento que tem vindo a ser dado às lixeiras já seladas, os eventuais planos de monitorização em curso e as principais conclusões resultantes do acompanhamento destas estruturas. Na ausência de resposta por parte de alguns Organismos e Sistemas de Gestão de Resíduos, procedeu-se ao reenvio da notificação em Setembro de 2006, tendo-se remetido, igualmente, às Câmaras Municipais, alegadamente proprietárias das antigas lixeiras e em quem os Sistemas de Gestão de Resíduos delegavam competências em matéria de acompanhamento e monitorização destas infra-estruturas.

## **2 -INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS DAS LIXEIRAS**

De uma forma geral, a deposição descontrolada de resíduos em locais não adequados ao longo de décadas (vulgo lixeiras ou vazadouros), conduziu necessariamente a repercussões negativas ao nível dos compartimentos ambientais ar, solo e água. O aparecimento destas estruturas de uma forma dispersa, sem que tenham sido acauteladas quaisquer medidas protectoras a nível ambiental (impermeabilização, sistema de drenagem e tratamento dos lixiviados gerados, sistemas de captação e tratamento das emissões gasosas, etc.), condicionou fortemente qualquer tipo de intervenção à posteriori no sentido de minimizar potenciais efeitos negativos.

No que diz respeito às incidências ao nível das águas superficiais e subterrâneas, as lixeiras e vazadouros conduzem muitas vezes à contaminação de cursos de água, captações e aquíferos. De facto, os lixiviados gerados no decurso da decomposição anaeróbica dos resíduos orgânicos, apresentam muitas das vezes altos teores de carga orgânica, metais e microorganismos, substâncias muitas das vezes com características perigosas que podem percolar ao longo dos solos atingindo aquíferos existentes no subsolo ou linhas de água existentes nas imediações. A ausência de um sistema de impermeabilização neste tipo de infra-estruturas, não permite garantir eficazmente uma total ausência de eventuais contaminações.

De forma a contornar esta situação, é comum conduzirem-se os lixiviados produzidos para tanques de retenção, e posteriormente para tratamento adequado em ETAR autorizadas a receber este tipo de resíduos através do recurso a auto-tanques. Sempre que possível, e de modo a diminuir os caudais de lixiviados produzidos, deverá ser implementado um sistema de drenagem de águas pluviais que impeça a infiltração de águas pluviais.

Através da instalação de piezómetros no perímetro de intervenção das lixeiras é possível aferir a qualidade das águas subterrâneas e conseqüentemente verificar a existência eventuais focos de contaminação com origem nestas estruturas de deposição descontrolada de resíduos.

No que concerne às emissões gasosas, à medida que a fracção orgânica que compõe a massa de resíduos é degradada anaerobicamente, assiste-se à produção do denominado biogás, que é maioritariamente constituído por cerca de 60% de metano (CH<sub>4</sub>) e 40% de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), estando os restantes gases presentes em quantidades vestigiais, nomeadamente o sulfureto de hidrogénio (H<sub>2</sub>S). O metano é o gás mais valioso do ponto de

vista energético, podendo ser usado na produção de energia. É contudo um gás explosivo quando se combina em determinadas quantidades com o oxigénio presente no ar, o que facilita o processo de auto-combustão nas lixeiras a céu aberto. O metano oferece, ainda, riscos ambientais acrescidos uma vez que o seu comportamento como gás de estufa é cerca de 25 vezes mais poderoso que o dióxido de carbono.

Por sua vez, o CO<sub>2</sub> sendo mais denso que o ar acumula-se nas partes mais inferiores dos espaços fechados, enquanto que o H<sub>2</sub>S é responsável pelos maus cheiros. Sempre que possível é recomendável a recolha do biogás por forma a reduzir ou a minorar os danos e riscos relacionados com as emissões não controladas para a atmosfera.

Habitualmente, procede-se à queima destes gases por forma a transformar o metano em dióxido de carbono, sendo posteriormente possível o aproveitamento energético o que naturalmente representa uma grande vantagem do ponto de vista ambiental e económico.

A deposição descontrolada de resíduos afecta naturalmente os solos, e conseqüentemente a fauna e flora aí existentes. Esta problemática é tanto mais válida para substâncias hidrófobas, que por terem pouca afinidade com a água ficam adsorvidas às partículas do solo e que com o passar dos anos por fenómenos de bio-transferência podem atingir níveis elevados da cadeia trófica.

Apresenta-se, de seguida um resumo das informações disponibilizadas pelas diferentes entidades e organismos notificados que acederam partilhar estas informações com a IGAOT.

### **3 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

No final de 2005, a IGAOT procedeu ao envio de uma notificação postal aos Organismos e Sistemas de Gestão de Resíduos com competências no acompanhamento das lixeiras encerradas. Nesta primeira fase foram notificados as entidades do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR) e todos os Sistemas Multimunicipais, Intermunicipais e Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em Setembro de 2006, e na ausência de resposta, procedeu-se ao reenvio da notificação postal (2ª fase) para os Organismos em falta, e para os diferentes Municípios, em quem os Sistemas de Gestão de Resíduos previamente notificados, delegavam as responsabilidades do acompanhamento das lixeiras.

No Anexo I do presente relatório encontram-se descritos os diversos Organismos, Sistemas e Municípios notificados.

#### **3.1 – 1ª Fase de Notificação a Entidades do MAOTDR**

**(Novembro de 2005)**

##### **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE (CCDR – Algarve)**

Segundo esta entidade, desde 1997/1998, data de encerramento das 22 lixeiras existentes no Algarve que a ALGAR tem vindo a efectuar a monitorização das referidas lixeiras, bem como o encaminhamento dos lixiviados, não tendo na sua posse quaisquer relatórios de monitorização.

##### **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (CCDR – Alentejo)**

Segundo este Organismo, está em curso um pequeno projecto de caracterização dos lixiviados gerados nas lixeiras de Alvito, Avis, Beja, Grândola, Montemor-o-Novo e São Bartolomeu do Outeiro, o qual prevê a realização de quatro campanhas de caracterização. Os resultados preliminares revelaram desde já indícios de contaminações nas águas subterrâneas, reservando-se a CCDR-Alentejo a uma análise mais detalhada desta situação no final do projecto. Relativamente às lixeiras existentes na zona de intervenção

dos sistemas da AMBILITAL e GESAMB, os lixiviados gerados nas lixeiras de Odemira, Borba e Vendas Novas são encaminhados para a Estação de Tratamento de águas Residuais (ETAR) que afecta aos dois sistemas. Para as restantes lixeiras existentes nestas áreas não há registo de produção de lixiviados. As lixeiras encerradas pela AMCAL e pela RESIALENTEJO, estão a ser geridas pelos municípios da área de implantação, sendo os lixiviados produzidos nas lixeiras de Beja e São Bartolomeu transportados para as ETAR municipais. Quanto ao acompanhamento das lixeiras geridas pela VALNOR, tratando-se este operador responsável por um sistema multimunicipal, a responsabilidade no acompanhamento das lixeiras encerradas é da competência do INR. Por último, refira-se que à data da implementação do PERSU foi proposto a todas as Associações de Municípios pela CCDR-Alentejo, a realização de um plano de monitorização das lixeiras existentes, desconhecendo-se o ponto de situação quanto à sua implementação.

#### **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDR – Centro)**

A Divisão de Monitorização ambiental da CCDR-Centro tem vindo a desenvolver desde 2002 um programa de monitorização ambiental das lixeiras existentes na sua zona de jurisdição. No programa em curso são consideradas as incidências e riscos ambientais relativos à contaminação dos diferentes compartimentos ambientais solo, água e ar, a par de alguns temas relativos aos impactes ambientais destes locais no ambiente, recursos naturais e ordenamento do território da região Centro. Nesta zona do país foram inicialmente criados cinco sistemas de gestão de RSU, os quais para além de possuírem competências na gestão e exploração dos sistemas de RSU construídos, foram responsáveis pelo encerramento das lixeiras existentes à data. Das 91 lixeiras existentes em 1996, constam actualmente 78 lixeiras na área de jurisdição da CCDR-Centro que têm vindo a ser alvo de um acompanhamento ao longo dos últimos cinco anos. Os resultados obtidos nos primeiros três anos de actividade de monitorização ambiental das referidas lixeiras, encontram-se patentes no “Plano de Monitorização Ambiental das Lixeiras dos Sistemas Municipais e Multimunicipais”, do qual resultaram onze relatórios parciais.

## **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDR – LVT)**

O processo de encerramento das lixeiras pertencentes aos Sistemas Intermunicipais foi objecto de análise por parte desta entidade, tendo sido emitidos pareceres, nos quais se previa a monitorização após a selagem das mesmas. Segundo esta entidade, os dados relativos às monitorizações não têm vindo a ser remetidos à Comissão de Coordenação, facto, ainda, mais agravado pela “escassez de recursos humanos” que impede o devido acompanhamento destes locais. As informações disponíveis permitem constatar que periodicamente é realizado o transporte dos lixiviados gerados nas lixeiras para as ETAR dos respectivos municípios. Ainda, segundo a CCDR-LVT “há necessidade de assegurar o referido acompanhamento conduzirá no futuro à contratação de um técnico especializado para o efeito”.

### **3.2 – 1ª Fase de Notificação aos Sistemas de Gestão de Resíduos (Novembro de 2005)**

#### **ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

À ÁGUAS DO ZÊZERE e CÔA é uma empresa participada da EGF que enjeita a responsabilidade das lixeiras existentes na sua zona de intervenção após a selagem das mesmas. Segundo esta entidade, as lixeiras pertencentes ao Sistema Multimunicipal das ÁGUAS DO ZÊZERE e CÔA (Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, F. Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso) depois de seladas, deixaram de ser da responsabilidade desta concessionária. Não obstante, e sem prejuízo deste entendimento, a concessionária tem vindo a executar trabalhos de manutenção, preservação e limpeza destes espaços, bem como, o acompanhamento no que diz respeito à monitorização ambiental dos lixiviados gerados e emissões atmosféricas. Em relação ao controlo feito, a qualidade das águas na zona envolvente a estes espaços tem vindo a demonstrar a conformidade dos parâmetros com os valores de referência.

## **ALGAR - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

No âmbito do programa de encerramento das lixeiras, e na qualidade de empresa participada da Empresa Geral de Fomento (EGF), a ALGAR procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística, das lixeiras situadas na sua área geográfica. Do ponto de vista administrativo/legal, as concessões outorgadas pelo estado Português às empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU e os respectivos contratos de concessão, conferem responsabilidades apenas no respeitantes ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes nas respectivas áreas geográficas de intervenção. Assim, considera a ALGAR que as lixeiras seladas e recuperadas ambientalmente não são bens integrados nos sistemas multimunicipais, nem se encontram a eles afectos, razão pela qual deixou de ter qualquer responsabilidade quanto às mesmas, não se encontrando prevista qualquer afectação de quaisquer verbas destinadas ao acompanhamento e à monitorização das lixeiras, após a respectiva selagem. Tal facto, foi transmitido a 22 de Dezembro de 1998 às câmaras locais, sugerindo-se a manutenção das mesmas por parte dos municípios e a remoção periódica dos lixiviados para as ETAR municipais.

## **AMDE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA**

O processo de encerramento das lixeiras integradas no Sistema Intermunicipal de RSU do Distrito de Évora foi concluído em 2004, tendo sido delegada a gestão e exploração destas estruturas na GESAM, EIM. Durante a fase de transição e até à data, a AMDE tem efectuado visitas periódicas às lixeiras no sentido de verificar o estado estrutural das mesmas (assentamentos e deslizamentos), bem como as condições das redes de biogás, águas pluviais e poços de lixiviados. No âmbito do programa de monitorização desenvolvido pelo INAG e CCDR-Alentejo foi acompanhada a monitorização dos piezómetros das lixeiras de Vendas Novas, Estremoz e Montemor-o-Novo. Actualmente, encontra-se em fase de implementação um programa que contempla a monitorização dos lixiviados, biogás, águas superficiais, águas subterrâneas e a verificação de eventuais assentamentos. Este mesmo plano não engloba a totalidade das 23 lixeiras cadastradas, uma vez que algumas deixaram de existir devido à remoção da totalidade dos resíduos, e em outras a produção de lixiviados é pouco significativa, impossibilitando a monitorização dos mesmos. A GESAMB tem vindo a proceder à remoção de lixiviados nas lixeiras de Borba e Vendas Novas, os quais são encaminhados para a ETAR do Aterro Sanitário.

**AMARSUL – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

A AMARSUL na qualidade de empresa participada da EGF, procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística das lixeiras situadas na sua área geográfica de actuação. No seu entendimento, as Concessões outorgadas pelo Estado Português e as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU, conferem responsabilidades apenas no que diz respeito ao encerramento, selagem e recuperação paisagística destes locais, os quais não são bens integrados dos Sistemas Multimunicipais, nem a eles estão afectos. Neste sentido, as lixeiras e aterros controlados já selados pela AMARSUL (Lixeiras de Alcochete, Montijo, Moita, Sesimbra, Viso e os aterros controlados do Seixal e Setúbal), foram a partir da sua selagem entregues aos respectivos municípios, desconhecendo-se eventuais planos de monitorização ou qualquer tipo de acompanhamento por parte destes.

**AMALGA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO DO AMBIENTE**

O acompanhamento das lixeiras encerradas ficou segundo esta Associação a cargo das respectivas Câmaras Municipais, desconhecendo-se a existência de eventuais planos de monitorização.

**AMAGRA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE**

A AMAGRA delegou na empresa intermunicipal AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM, a gestão das infra-estruturas pertencas da Associação de Municípios, na qual está incluído o acompanhamento das lixeiras já encerradas (Alcácer do Sal, Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Grândola e Odemira). Estas estruturas encontram-se completamente integradas na paisagem envolvente, estando a ser desenvolvido um programa de monitorização ambiental que engloba medições topográficas e análise semestral dos lixiviados produzidos e das águas subterrâneas. De uma forma global, têm-se verificado assentamentos na ordem dos 2 a 3 centímetros, enquanto que nos lixiviados os valores obtidos enquadram-se dentro do esperado para este tipo de estruturas. No que respeita à

qualidade das águas subterrâneas, os valores obtidos até à data não inferem qualquer tipo de contaminação dos lençóis freáticos.

### **AMCAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL**

A Associação de Municípios do Alentejo Central não se encontra a efectuar a monitorização das 16 lixeiras encerradas em 2001, sendo no seu entender uma competência das câmaras locais, assegurar a vigilância e o controlo dos lixiviados destes locais. Segundo a Associação, o volume de lixiviados é praticamente nulo, efectuando-se apenas a recolha destes efluentes nas lixeiras de Monte Trigo, S. Bartolomeu do Outeiro e Santana para a ETAR do Aterro Sanitário da AMCAL. No passado foram, igualmente, removidos os lixiviados da lixeira da Vidigueira para a ETAR municipal. A AMCAL considera o estado geral das 16 lixeiras muito bom, o que se deve sobretudo à vedação colocada nas mesmas, que impede o livre acesso de pessoas e viaturas aos locais.

### **AMTRES – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

A AMTRES, procedeu à selagem das lixeiras de Vila Fria, Vale Mourão e Abrunheira/Mafra existentes na sua zona de intervenção, tendo estes trabalhos terminado no decorrer do ano de 2004. Estes locais encontram-se inactivos há cerca de 10 anos e foram explorados pelos respectivos municípios. Foram realizadas colheitas de lixiviados nos poços de descarga das antigas lixeiras para um conjunto vasto de parâmetros, tendo os resultados sido comparados com os valores de referência constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, tendo em consideração os objectivos ambientais de qualidade mínima de águas doces superficiais (Anexo XXI) e os valores limite de emissão na descarga de águas residuais na água e no solo (Anexo XVIII). De uma forma geral, os lixiviados recolhidos possuem uma composição tal que indicam a presença de lixiviados das fases finais do processo de degradação dos resíduos, e que apresentam valores padrão idênticos aos lixiviados gerados nas fases metanogénicas. De uma forma geral, quando comparados as concentrações dos diferentes parâmetros com os valores limite descritos na referida legislação, constata-se que para o azoto amoniacal, cloretos, cádmio, crómio, cianetos totais e a carência bioquímica de oxigénio (CBO<sub>5</sub>), as concentrações excedem os valores máximos admissíveis para a qualidade mínima das águas superficiais. De forma idêntica, comparando

com os valores limite de emissão relativos à descarga de águas residuais na água e no solo, detectaram-se teores mais elevados do que os respectivos VLE nos parâmetros azoto amoniacal, cloretos e CQO.

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE**

Segundo a Associação, as três lixeiras existentes no Vale do Ave foram objecto de tratamento adequado nos termos da legislação aplicável. No que respeita à lixeira de Fafe a mesma foi convenientemente selada, tendo sido implementado em articulação com a autarquia um plano de monitorização, de forma a acompanhar a evolução das condições ambientais no local, de forma a detectar e corrigir, atempadamente, qualquer problema. Relativamente às lixeiras de Santo Tirso e Guimarães, estas foram reconvertidas em Aterros Sanitários controlados, tendo os resíduos sido recolocados em áreas devidamente impermeabilizadas, sendo o acompanhamento e monitorização conducentes com os respectivos licenciamentos.

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO-NORTE**

No entendimento desta Associação a gestão e manutenção corrente das lixeiras encerradas compete a cada uma das Câmaras Municipais, dado que são património municipal. No entanto, a Associação tem vindo a efectuar semestralmente o estado das lixeiras, no âmbito do prazo de garantia das empreitadas, até á recepção definitiva das mesmas que irá ocorrer durante o ano de 2007. Estas verificações não incluem a realização de qualquer tipo de plano monitorização das lixeiras, apenas englobando a verificação do estado das obras efectuadas. Segundo esta Associação, em alguns casos é já visível nas zonas envolventes a deposição ilegal de resíduos. Com excepção da lixeira de Vila Real, nenhuma outra lixeira tem vindo a produzir lixiviados. Estes efluentes têm vindo a ser removidos periodicamente e enviados para a ETAR municipal.

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PLANALTO BEIRÃO**

De acordo com a Associação, as lixeiras municipais já encerradas têm vindo a ser alvo de monitorizações periódicas por parte da empresa RESIN, que a par de ser responsável pela reparação das anomalias detectadas, procede à elaboração de dois relatórios anuais.

De uma forma global, os planos de monitorização implementados incluem a amostragem das emissões gasosas, análise dos lixiviados e meio hídrico superficial (a montante e jusante das lixeiras). Relativamente aos lixiviados produzidos nas lixeiras, estes são encaminhados para tratamento na ETAR do Centro de Tratamento de Resíduos do Planalto Beirão.

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RAIÁ PINHAL**

A Associação em reunião com os municípios associados, após selagem de todas as lixeiras estabeleceu um plano de acompanhamento semestral, por parte dos municípios, relativamente aos trabalhos de manutenção a executar (desmatação, regularização de terras de cobertura final, manutenção do sistema de drenagem pluvial, etc.). Os lixiviados gerados nestas lixeiras, embora em quantidades diminutas, são encaminhados para as ETAR municipais por intermédio dos respectivos municípios. Relativamente ao desenvolvimento de um plano de monitorização, a Associação encontra-se presentemente a negociar com a concessionária Zagope a execução de um plano de monitorização das lixeiras.

### **BRAVAL – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

A BRAVAL procedeu ao encerramento, selagem e enquadramento paisagístico das 11 lixeiras localizadas nos vários concelhos do Sistema (lixeiros de Padim da Graça, Clavos, Anissó, Dossãos, Caires, Moimenta, Valdozende, Covide, Rio Caldo, Vilar da Veiga e carvalheira). Com excepção da lixeira de Padim da Graça (Braga), apenas é efectuado semestralmente para todas o corte da vegetação em toda a zona recuperada, já que no entendimento da concessionária as reduzidas dimensões da maioria das lixeiras não justifica outro tipo de intervenções. Quanto à lixeira de Padim da Graça, são removidos periodicamente os lixiviados aí gerados, os quais são encaminhados para a ETAR municipal de Braga. Paralelamente, são feitas análises a estes efluentes pela BRAVAL, indicando a monitorização em curso que o grau de contaminação das águas subterrâneas extraídas dos piezómetros e dos poços de captação de lixiviados aí existentes tem vindo a diminuir.

### **ERSUC – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO LITORAL CENTRO, S.A.**

No âmbito do programa de encerramento das lixeiras, e na qualidade de empresa participada da EGF, a ERSUC procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação

ambiental e paisagística, das lixeiras situadas na sua área geográfica de actuação. Do ponto de vista administrativo/legal, as concessões outorgadas pelo estado Português às empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU e os respectivos contratos de concessão, conferem responsabilidades apenas no respeitantes ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes nas respectivas áreas geográficas de intervenção. Assim, considera a ERSUC que as lixeiras seladas e recuperadas ambientalmente não são bens integrados nos Sistemas Multimunicipais, nem se encontram a eles afectos, não estando prevista a afectação de verbas para a sua monitorização. Segundo a ERSUC, aquando da recepção provisória das empreitadas relativas à selagem e recuperação ambiental das lixeiras, foi feita a entrega das chaves dos portões, dos tanques de retenção de lixiviados e dos piezómetros às respectivas Câmaras Municipais.

## **LIPOR – SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO**

O encerramento das antigas lixeiras e a requalificação das zonas envolventes dos vazadouros da área da Região do Grande Porto, tem sido segundo a LIPOR uma área de forte empenho nos últimos anos, no sentido de resolver o passivo ambiental existente. Assim, foram encerrados os antigos vazadouros de Vila do Conde (Outubro de 2003) e da Póvoa do Varzim (Outubro de 2004), encontrando-se o aterro de Ermesinde em fase de conclusão. Este operador assume que tem vindo a substituir as câmaras municipais na gestão, acompanhamento e manutenção destes locais. Em ambos os casos tem vindo a ser desenvolvido um “Programa de Monitorização para a Meteorologia, Lixiviados, Biogás e Águas subterrâneas”. As conclusões reportadas nos últimos relatórios síntese da actividade do Aterro Vila do Conde e da Póvoa do Varzim, permitem concluir que as operações de manutenção realizadas e o programa de monitorização foram cumpridos e estão em concordância com o “Projecto de Encerramento, Selagem e Recuperação Paisagística” aprovado pela entidade competente. Ambos os aterros denotam em termos de qualidade de emissões líquidas e gasosas, qualidade de águas subterrâneas e em termos estruturais, comportamentos classificados como normais, denotando-se uma melhoria significativa destes parâmetros no caso do primeiro vazadouro. Para ambos é referido que a qualidade ambiental na zona envolvente obteve uma melhoria significativa.

## **MUNICÍPIOS DO ALTO DOURO VINHATEIRO**

Na sequência de reuniões ocorridas entre o Gabinete Técnico Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro, o INR, a ex-DRAOT-Norte e os autarcas dos 13 municípios abrangidos, foi dado conhecimento a esta Inspeção-Geral no decorrer do ano de 2004 de um conjunto de informações vasto relativo às lixeiras existentes nesta zona do país.

A situação descrita à data era claramente demonstrativa da gravidade do problema, quer pela área abrangida, quer pelas quantidades de resíduos em causa, quer, ainda, pelas dificuldades de acesso aos locais de deposição. Assim, e delineadas que foram um conjunto de acções conjuntas a empreender pelos municípios, procedeu-se a um levantamento rigoroso das lixeiras e vazadouros existentes, à caracterização e determinação de capacidades para acolhimento dos resíduos depositados de forma ilegal e ao reforço das acções de fiscalização. De uma forma global, os resíduos têm vindo a ser removidos dos locais inicialmente identificados, recorrendo-se por vezes a operadores privados que procedem ao envio destes resíduos para destinos finais, em geral o Aterro Sanitário de Bigorne. Saliente-se, o facto, de em alguns casos ser enumerado o levantamento de Autos de Notícia por parte das Brigadas do SEPNA locais, que permitiram a identificação no terreno de descargas ilegais de resíduos. Relativamente à monitorização das lixeiras existentes, nomeadamente caracterização e eventual encaminhamento dos lixiviados aí produzidos, não são feitos quaisquer tipos de comentários.

## **REBAT – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

Na qualidade de empresa participada da EGF, a REBAT procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística, das lixeiras situadas na sua área geográfica de actuação. Segundo esta, as concessões outorgadas pelo Estado Português e as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU, conferem responsabilidades apenas no encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras. Tal significa que depois de seladas as lixeiras, a ERSUC deixou de ter qualquer responsabilidade quanto às mesmas, não se encontrando previsto o acompanhamento e a monitorização das lixeiras, após a respectiva selagem.

## **RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO**

A RESITEJO após a realização dos trabalhos de encerramento e recuperação ambiental das lixeiras existentes, procedeu à entrega das mesmas às Câmaras Municipais, com vista à gestão destes espaços, desconhecendo a existência de eventuais planos de monitorização em curso.

## **RESIOESTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A**

À RESIOESTE é uma empresa participada da EGF que enjeita qualquer responsabilidade sobre as lixeiras existentes na sua zona de intervenção, já que no contrato de concessão outorgado com o Estado Português, não se encontra prevista a afectação de quaisquer verbas destinadas ao acompanhamento e à monitorização das lixeiras, após a respectiva selagem. Segundo esta entidade, as lixeiras pertencentes ao Sistema Multimunicipal do Oeste (lixeiros da Nazaré, Óbidos, Alenquer, Cadaval, Torres Vedras, Lourinhã, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos) serão definitivamente entregues aos respectivos municípios no decorrer dos anos de 2006 e 2007, após decorridas as obras de selagem e requalificação que ainda decorrem. Actualmente, e sempre que é verificada a produção de lixiviados, os mesmos são removidos pela RESIOESTE.

## **RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM**

A inexistência de legislação específica neste domínio, levou a Resíduos do Nordeste a estabelecer uma proposta de um plano de monitorização das lixeiras existentes na sua área geográfica, o qual foi sujeito à aprovação do INR. A concordância deste Organismo quanto ao plano apresentado, com excepção das águas subterrâneas, cuja responsabilidade é da CCDR-Norte, que nunca se pronunciou relativamente ao mesmo, levou esta empresa intermunicipal a proceder à monitorização semestral dos lixiviados, águas subterrâneas, biogás e níveis piezométricos. Nos dados enviados a esta Inspeção-Geral não são apresentados nenhuns resultados das campanhas de monitorização em curso.

## **RESAT - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ALTO TÂMEGA, S.A.**

À RESAT é uma empresa participada da EGF que enjeita a responsabilidade das lixeiras existentes na sua zona de intervenção após a selagem das mesmas. Segundo esta entidade, as lixeiras pertencentes ao Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) depois de seladas, deixaram de ser da responsabilidade desta concessionária já que nos contratos de concessão outorgados com o Estado Português, não se encontra prevista a afectação de quaisquer verbas destinadas ao acompanhamento e à monitorização das lixeiras, após a respectiva selagem. Todas as questões relacionadas com o acompanhamento destas estruturas deverão ser remetidas aos proprietários, na maior parte dos casos os Municípios dos concelhos onde se localizam.

## **RESIDOURO - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO VALE DO DOURO SUL**

Segundo a RESIDOURO, à data da sua constituição existia um total de dezasseis lixeiras, das quais seis já se encontravam encerradas. Foram desenvolvidos os trabalhos necessários por parte desta entidade à selagem das restantes lixeiras, tendo as mesmas sido formalmente entregues aos Municípios. Todas as questões relacionadas com o acompanhamento destas infra-estruturas deverão por conseguinte ser remetidas aos proprietários.

## **RESULIMA - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO, S.A**

A RESULIMA na qualidade de empresa participada da EGF entende que não possui qualquer responsabilidade sobre as lixeiras existentes na sua zona de intervenção após a selagem das mesmas. Nesta conformidade, e após conclusão e recepção de todos os trabalhos de encerramento e requalificação ambiental das cinco lixeiras intervencionadas, o procedimento seguido foi o seguinte:

- Lixeira de Viana do Castelo: foi encerrada em 1998 e como está integrada no interior do perímetro das instalações do Aterro Sanitário de Viana do Castelo, tem a drenagem dos lixiviados para a ETAR do Aterro Sanitário de Viana do Castelo, sendo o biogás gerado queimado igualmente no aterro, assim como o controlo das águas subterrâneas;

- Lixeira de Arcos de Valdevez, Barcelos, Ponte da Barca e Ponte de Lima: foi oficializado em 2000 junto de cada município, a entrega das chaves dos espaços em questão, indicando-se em simultâneo alguns procedimentos básicos a ter em conta. Paralelamente, foi questionado o INR sobre a monitorização a realizar naqueles espaços.

### **RESIURB - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

O acompanhamento das lixeiras encerradas tem sido feito pela RESIURB em colaboração com as respectivas câmaras municipais (Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos), nomeadamente no que concerne aos trabalhos de limpeza, manutenção, recolha e transporte dos lixiviados para as ETAR. Quanto aos planos de monitorização, os mesmos têm vindo a ser executados pela ECOLEZÍRIA, EIM, no âmbito do acordo oportunamente celebrado com a RESIURB.

### **SULDOURO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.**

No âmbito do programa de encerramento das lixeiras, e na qualidade de empresa participada da EGF, a SULDOURO procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística, das lixeiras de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira. Segundo esta empresa, as concessões outorgadas pelo estado Português às empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU e os respectivos contratos de concessão, conferem responsabilidades apenas no respeitantes ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes nas respectivas áreas geográficas de intervenção. Assim, considera a SULDOURO que as lixeiras seladas e recuperadas ambientalmente não são bens integrados nos sistemas multimunicipais, nem se encontram a eles afectos, pelo que depois de seladas, as concessionárias deixaram de ter qualquer responsabilidade quanto às mesmas, não se encontrando previsto o acompanhamento e a monitorização, após as respectivas selagens. Relativamente à Lixeira de Vila Nova de Gaia, a mesma foi formalmente entregue à câmara em Março de 2002. Por sua vez, a Lixeira de Canedo (Santa Maria da Feira) só será objecto de recepção definitiva por parte da câmara em Setembro de 2007, decorrendo até lá a manutenção dos espaços e o encaminhamento dos lixiviados para o colectador municipal de Ovar.

**VALORSUL – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE S.A.**

A VALORSUL procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística das lixeiras situadas na sua área geográfica de actuação, sendo que do ponto de vista administrativo e legal, a concessão que lhe foi outorgada pelo Estado Português e o respectivo Contrato de Concessão, conferem responsabilidades apenas no respeitante às actividades descritas. Não obstante este entendimento, a VALORSUL solicitou ao INR após a conclusão das obras de requalificação das lixeiras, a emissão de uma licença de encerramento, a qual deveria ser emitida em nome do município correspondente. Em 21-04-2005 o INR afirmou ter leitura diferente quanto à responsabilidade na manutenção pós-encerramento destes locais, tendo informado que o assunto aguardaria despacho ministerial, o qual é desconhecido até ao presente por parte da concessionária. No entanto, e ainda que não reconhecendo de todo a sua responsabilidade sobre as operações de manutenção do pós-encerramento destes locais, e na perspectiva de não dotar os mesmos ao abandono, onde foi depositado um investimento elevado, financiado em parte por fundos comunitários, até que haja uma decisão ministerial sobre a matéria, a VALORSUL está a equacionar a possibilidade de assegurar durante esse período as operações de monitorização.

**VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

A VALORLIS procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística, das lixeiras de Pombal, Leiria/Marinha Grande, Ourém e Batalha/Porto de Mós. Segundo esta empresa, as concessões outorgadas pelo estado Português e as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU e os respectivos contratos de concessão, conferem responsabilidades apenas no que respeitante ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras. Assim, considera a VALORLIS que as lixeiras seladas e recuperadas ambientalmente não são bens integrados nos Sistemas Multimunicipais, nem se encontram a eles afectos. No entanto, dado que as lixeiras de Pombal, Leiria/Marinha Grande e Batalha/Porto de Mós se localizam junto das instalações da VALORLIS, tem esta empresa vindo a efectuar a monitorização ambiental de acordo com o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio. É, ainda, efectuada a remoção dos lixiviados produzidos nas lixeiras de Pombal e Ourém e o respectivo encaminhamento para tratamento adequado. Os lixiviados produzidos na antiga lixeira de Batalha/Porto de Mós são tratados em sistema

próprio, enquanto que os lixiviados da antiga lixeira de Leiria/Marinha Grande são encaminhados para a ETAR do Aterro Sanitário. É intenção da VALORLIS formalizar a entrega dos referidos espaços, recuperados paisagística e ambientalmente aos respectivos Municípios.

### **VALSOUSA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA**

O encerramento das lixeiras do Vale do Sousa decorreu em 1999. Em qualquer dos casos, as cinco lixeiras existentes à data (lixeiros de Penafiel e Castelo de Paiva, Lousada e Paços de Ferreira e lixeira de Felgueiras), foram encerradas no âmbito da construção dos Aterros Sanitários de Penafiel, Lustosa e Aterro de Felgueiras. Não existindo legislação específica que determine o plano de monitorização a adoptar no caso de lixeiras encerradas, a AMBISOUSA, EIM adoptou a monitorização para a fase pós encerramento dos aterros prevista no Decreto-Lei nº152/2002, de 23 de Maio. Relativamente aos lixiviados produzidos nas lixeiras de Felgueiras e de Lousada, os mesmos são enviados para tratamento nas respectivas ETAR afectas aos aterros. O “Relatório da Situação das Antigas Lixeiras do Vale do Sousa Após o Encerramento” de Junho de 2005, revela que a monitorização levada a cabo por esta empresa intermunicipal, não revelou qualquer tipo de contaminação problemática dos lençóis freáticos circundantes das lixeiras encerradas. Apenas para o pH no caso da lixeira de Felgueiras se registou uma não conformidade com os valores limite estipulados. Segundo a empresa, as não conformidades registadas ao nível de alguns metais, como o alumínio, ferro, manganês e sódio, parecem dever-se mais às características geológicas dos terrenos, do que a qualquer contaminação existente.

### **VALNOR- VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.**

À VALNOR é uma empresa participada da EGF que rejeita qualquer responsabilidade sobre as lixeiras já encerradas na sua zona de intervenção após a selagem das mesmas, em virtude de o mesmo não estar contemplado nos contratos de concessão assinados. Não obstante, e sem prejuízo deste entendimento, o Conselho de Administração da VALNOR decidiu implementar logo após o encerramento das lixeiras, e naquelas em que se justificou, um plano de monitorização que englobou o controlo dos lixiviados, águas subterrâneas, assentamentos e emissões gasosas. Os resultados obtidos constam dos relatórios que a

concessionária tem vindo a elaborar e que têm vindo a ser enviados anualmente ao INR e CCDR-Alentejo. O “Relatório de Comparação dos dados de Monitorização Ambiental das Lixeiras Encerrada – 2002-2004” revela que as lixeiras de Alter do Chão e Fronteira, Castelo de Vide e Marvão, Monforte, Nisa, Ponte Sôr, Portalegre, Sousel, Elvas e Campo Maior, quanto aos lixiviados apresentam na sua generalidade características que não representam perigo para o meio ambiente, dado que os parâmetros se encontram abaixo dos valores limite de emissão estipulados no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. As lixeiras de Elvas e Campo Maior, regra geral, nunca apresentaram lixiviados. No que se refere às emissões gasosas, os valores de metano são habitualmente inferiores a 1 % e o caudal praticamente nulo. Relativamente às águas subterrâneas, não foram detectados agravamentos nas concentrações dos parâmetros a jusante destes locais, que indiciassem a ocorrência de contaminações. Estas conclusões conduziram a alterações na periodicidade de monitorização, sendo actualmente realizado um controlo anual dos lixiviados e águas subterrâneas e um controlo semestral dos poços de lixiviados e piezómetros.

### **VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**

Na qualidade de empresa participada da EGF, a VALORMINHO procedeu ao encerramento, selagem, recuperação e requalificação ambiental e paisagística, das lixeiras situadas na sua área geográfica de actuação. Considera esta empresa, que as concessões outorgadas pelo Estado Português e as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU, conferem responsabilidades apenas no que diz respeito ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras, não se encontrando previsto qualquer acompanhamento e monitorização destas estruturas, após a respectiva selagem. Segundo a VALORMINHO, depois de concluído o processo de selagem das lixeiras, foi feita a entrega das chaves aos respectivos proprietários (câmaras municipais).

### **3.3 - 2ª Fase de Notificação a Entidades do MAOTDR**

**(Setembro de 2006)**

#### **INSTITUTO DOS RESÍDUOS**

No Ofício com a referência B06 06638 1Z de 12-12-2006, o Instituto dos Resíduos afirma que entre 1997 e 2003 criou as condições para o apoio financeiro dos municípios e

associações de municípios nos trabalhos de encerramento das lixeiras, tendo para o efeito celebrado em conjunto com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) os seguintes Contratos-Programa:

- Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;
- Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;
- Associação de Municípios do Vale Douro Superior;
- Associação de Municípios do Douro Sul;
- Associação de Municípios do Douro Norte;
- Câmara Municipal de Felgueiras;
- Associação de Municípios do Planalto Beirão;
- Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Associação de Municípios da Raia Pinhal;
- Câmara Municipal de Vila de Rei;
- RESIURBE;
- AMARTEJO;
- RESITEJO;
- Associação de Municípios do Distrito de Évora;
- Associação de Municípios do Litoral Alentejano, Aljustrel e Ferreira do Alentejo;
- Associação de Municípios de Cuba, Alvito, Vidigueira, Portel e Viana do Alentejo;
- Associação de Municípios do Norte Alentejano.

Paralelamente, e no âmbito das competências do INR, constituiu opção prioritária da linha política para esta área a criação de Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em todo o território nacional, cabendo às CCDR o acompanhamento dos Sistemas Intermunicipais e ao INR o acompanhamento dos Sistemas Multimunicipais.

Segundo o INR, a responsabilidade pela monitorização das lixeiras dos Sistemas Multimunicipais, anteriormente propriedade dos municípios, apresenta um conjunto de opiniões jurídicas longe de serem concordantes. Assim, enquanto que os Contratos de Concessão outorgados pelo Estado Português e as empresas gestoras dos Sistemas Multimunicipais de RSU conferem responsabilidades apenas no que diz respeito ao “encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes na sua área geográfica de intervenção”, existe quem entenda que ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º379/93, de 5 de Novembro (na redacção do Decreto-Lei n.º14/2002, de 6 de Janeiro), a responsabilidade do controlo das lixeiras encerradas durante a vigência do contrato é dos

Sistemas Multimunicipais, já que a propriedade dos bens integrados nos sistemas é titularidade da concessionária durante a vigência da concessão.

No que concerne aos Sistemas Multimunicipais, e no âmbito do estipulado nas Licenças, o INR recepciona os Relatórios de Monitorização, remetendo posteriormente para as CCDR territorialmente responsáveis a análise das monitorizações relativas aos recursos hídricos, de acordo com a sua competência.

### **3.4 – 2ª Fase de Notificação aos Sistemas de Gestão de Resíduos e aos Municípios (Novembro de 2005)**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA**

A antiga lixeira de Águeda, localizada no Vale da Galega, foi objecto de uma recuperação ambiental e selagem em 1999, sendo regularmente acompanhada por técnicos da autarquia. Nas visitas realizadas ao local é avaliado o estado dos taludes e das zonas de sementeira, o sistema de drenagem de águas pluviais, o sistema de captação e drenagem dos lixiviados e do sistema de captação de biogás. No decorrer das mesmas, constata-se a ocorrência de deposição ilegal de resíduos, a obstrução de alguns colectores do sistema de drenagem de águas pluviais, danos nos tubos terminais de captação do biogás e a erosão dos taludes. Sempre que tal se sucede, procede-se à remoção dos resíduos e transporte a destino final adequado, à desobstrução/reparação dos colectores do sistema de drenagem de águas pluviais, à reparação dos equipamentos danificados e à reposição de terras nos taludes. No que diz respeito aos lixiviados, não tem sido necessária a sua recolha e transporte do tanque de retenção/sedimentação.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

A Câmara Municipal de Albufeira informou esta Inspeção-Geral de que foi construída uma ETAR compacta com sistema SBR (“*Sequency Batch Ractor*”) que permite o tratamento dos efluentes gerados na lixeira já encerrada e a sua descarga na linha de água existente nas imediações. Não foram evidenciados quaisquer resultados relativos à qualidade dos efluentes descarregados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA**

As duas lixeiras de Alcanena e Vila Moreira já encerradas têm vindo a ser acompanhadas regularmente por técnicos do gabinete de ambiente da autarquia. No que concerne aos lixiviados gerados nestes locais, enquanto que na lixeira de Alcanena tem-se procedido à recolha anual dos lixiviados gerados, ao passo que na lixeira de Vila Moreira optou-se por proceder ao envio destes para a ETAR de Alcanena através do colector municipal. Após o encerramento apenas a lixeira de Vila Moreira foi alvo de uma monitorização que decorreu no âmbito da empreitada da respectiva selagem. Recentemente a Câmara Municipal de Alcanena solicitou junto do CTIC – Centro Tecnológico da Indústria do Couro um programa de monitorização a desenvolver nas duas antigas lixeiras, de modo a avaliar e a detectar atempadamente qualquer disfunção nestes locais.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**

No seguimento da notificação enviada, o Município de Alcochete informou que não acompanhou o processo de encerramento das lixeiras, não possuindo qualquer conhecimento sobre a eventual remoção dos lixiviados aí gerados, os respectivos destinos e quaisquer outros planos de monitorização em curso.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**

Os planos de monitorização implementados na antiga lixeira da OTA, o destino final dado aos lixiviados que continuam a ser gerados e o acompanhamento morfológico do local, é no entendimento da câmara uma responsabilidade da entidade responsável pela selagem e recuperação paisagística da lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM**

Nos termos da cláusula 14.<sup>a</sup> do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Alcoutim e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a 22 de Maio de 1997, compete à empresa concessionária proceder ao encerramento e selagem da lixeira de Alcoutim. Assim, o Município não dispõe de

quaisquer dados referentes à monitorização da antiga lixeira, estranhando a postura da ALGAR no que diz respeito à ausência deste tipo de informações.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**

O Município de Almada não dispõe de nenhuma lixeira encerrada na sua área geográfica.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE**

O Município local não dispõe de nenhum plano de monitorização ou de acompanhamento da antiga lixeira, não procedendo a qualquer remoção ou tratamento dos lixiviados aí gerados. A câmara local tem vindo somente a verificar a inviolabilidade das vedações circundantes.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**

O processo de encerramento da antiga lixeira de Capelos foi conduzido pela REBAT no âmbito do Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Baixo Tâmega. Segundo o Município de Amarante, é a esta entidade que cabe o acompanhamento da lixeira já encerrada, bem como a realização de eventuais planos de monitorização, remoção e análise de lixiviados. Acresce, ainda, referir que não foi entregue formalmente à câmara local a lixeira selada, permanecendo a responsabilidade do acompanhamento e monitorização da lixeira na REBAT no entendimento da Câmara Municipal de Amarante.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO**

As obras relativas à execução da selagem da lixeira de Ansião estiveram a cargo da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. tendo o Município efectuado a recepção definitiva da lixeira no dia 19 de Abril de 2006. Contudo, tendo sido verificadas um conjunto de deficiências pelo município, ficou a ERSUC de corrigir um conjunto de situações que até à presente data ainda não foram implementadas. No entanto, e logo após a posse definitiva da obra, será colocado em prática um plano de manutenção por parte da câmara local que compreenderá uma monitorização tendo como referência o Decreto-Lei nº152/2002, de 23

de Maio (controlo dos níveis e qualidade dos lixiviados, águas subterrâneas, assentamentos e eventuais deslizamentos, etc.).

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

Após a finalização dos trabalhos de encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes no Município de Arcos de Valdevez (contrato de concessão outorgado em 25-10-1996 entre a RESULIMA e o Estado Português), a RESULIMA formalizou a entrega do espaço requalificado ao município em 11-04-2000. Desde então, para além de uma manutenção geral do espaço, ventilação do biogás, procede-se à captação dos lixiviados e encaminhamento dos mesmos para tratamento na ETAR municipal.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**

No Município de Arganil foram encerradas duas lixeiras, uma em Coja e outra em Arganil sendo feito o acompanhamento pela câmara local de eventuais deposições ilegais nas zonas envolventes e a manutenção geral do espaço. No que concerne aos lixiviados não existe em curso nenhuma remoção dos mesmos, nem foi colocado em prática qualquer plano de monitorização. Segundo a Câmara Municipal de Arganil, a CCDR-Centro efectua anualmente a monitorização de ambas as lixeiras, nomeadamente dos lixiviados e águas subterrâneas por intermédio dos piezómetros instalados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA**

Tem vindo ser realizada a manutenção do espaço e zonas envolventes, a limpeza das meias canas e a desmatação do local. Não está implementado qualquer plano de monitorização na lixeira, tendo apenas ocorrido por uma vez o transporte dos lixiviados para as ETAR municipais.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**

A única lixeira existente no município foi encerrada em Dezembro de 2001, sendo que desde então tem a autarquia vigiado a zona de forma a impedir a deposição de resíduos. Segundo a câmara, durante a selagem da lixeira foi implementada uma tubagem colectora de

lixiviados que encaminha os mesmos para um reservatório estanque que não necessitou ainda de ser despejado.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

A antiga lixeira municipal encontra-se no perímetro de intervenção do Aterro Sanitário de Aveiro cuja gestão será da responsabilidade da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**

Após consulta à entidade gestora do Sistema Multimunicipal (REBAT), veio o Município de Baião informar esta Inspeção-Geral de que a monitorização das lixeiras encerradas tem vindo a decorrer desde a selagem, compreendendo a medição das emissões atmosféricas, o controlo das infra-estruturas, a integração paisagística do local e a remoção e transporte dos lixiviados para a ETAR do Aterro Sanitário da REBAT.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

Após a finalização dos trabalhos de encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes no Município de Barcelos (contrato de concessão outorgado em 25-10-1996 entre a RESULIMA e o Estado Português), a RESULIMA formalizou a entrega do espaço requalificado ao município. Desde então, para além de uma manutenção geral do espaço, procede-se à ventilação do biogás ainda gerado e à captação dos lixiviados e ao seu transporte para tratamento na ETAR municipal.

### **CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

Na circunscrição territorial do Município do Barreiro não existe qualquer lixeira encerrada. O espaço anteriormente utilizado para as descargas de resíduos (Lixeira Moita/Barreiro - Concelho de Palmela), foi encerrado pela LIMARSUL – Associação de Municípios para os Resíduos sólidos. Esta entidade procedeu à respectiva selagem e ao encaminhamento dos lixiviados para a ETAR da Auto-Europa, tendo todo este processo sido autorizado pelo Instituto dos Resíduos.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS**

A antiga lixeira de Boticas está implantada no espaço actualmente ocupado pelo Aterro Sanitário de Boticas, o qual foi construído em 2001 e é explorado pela RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Aquando da construção do aterro sanitário foram removidos os resíduos existentes na lixeira e depositados numa das células impermeabilizadas. Ao abrigo do respectivo licenciamento, esta nova infra-estrutura dispõe de um plano de monitorização vasto, sendo os lixiviados produzidos tratados na ETAR.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO**

No seguimento da notificação enviada, o Município de Cabeceiras de Basto informou que após a selagem das antigas lixeiras, não foi feito qualquer acompanhamento ambiental ou técnico destas, não existindo nenhum plano de monitorização em curso.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA**

Do contrato de *“Entrega e Recepção de RSU e de Recolha Selectiva para Valorização, Tratamento e Destino Final”* assinado entre a Câmara Municipal de Caminha e a VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., em 08-11-1996, fazia parte o Projecto de *“Concepção da Recuperação Paisagística Ambiental e Selagem das Lixeiras do Vale do Minho”*. Segundo o Município de Caminha, a antiga lixeira de Vila Praia de Âncora situa-se na zona de pedreiras e extracção de inertes pertença de Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, S.A. que foi à data responsável pelo encerramento da lixeira. Presentemente a área encontra-se provida de cobertura vegetal não se verificando a presença de lixiviados na zona circundante. Em termos de monitorização são realizadas análises à qualidade da água que atravessa a área.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

As antigas lixeiras de Montinho, Lírios e Carreira de Tiro foram seladas no âmbito da integração do Município de Cantanhede no Sistema de Gestão de RSU da ERSUC. Actualmente, e por intermédio da INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., tem-se procedido com regularidade à limpeza de descargas

pontuais (de origem desconhecida), desconhecendo-se a existência de qualquer plano de monitorização em curso ou a remoção de lixiviados destes locais.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA**

A lixeira municipal foi encerrada há cinco anos, resumindo-se o seu acompanhamento desde então à verificação das vedações e das condições de selagem. Segundo este município, os lixiviados produzidos são em pouca quantidade, não tendo sido necessária a sua remoção até à data. As monitorizações são levadas a cabo pela CCDR-Centro.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**

Nos termos do estabelecido no *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Castro Marim e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a 20 de Maio de 1997, a ALGAR procedeu ao encerramento e selagem da lixeira de Castro Marim/Vila Real de Santo António. Entende a câmara local que a responsabilidade da monitorização deste local, é competência da ALGAR não dispondo o município de quaisquer dados relativos à mesma.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**

Segundo este município, coube à empresa multimunicipal REBAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S.A. a selagem e recuperação paisagística das dez lixeiras existentes nos municípios aderentes. Após consulta à entidade gestora, veio o Município de Celorico de Basto informar esta Inspeção-Geral de que a monitorização das lixeiras encerradas tem vindo a decorrer desde a selagem, compreendendo a medição das emissões atmosféricas, o controlo das infra-estruturas, a integração paisagística do local e a remoção e transporte dos lixiviados para a ETAR do Aterro Sanitário da REBAT.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**

Relativamente às infra-estruturas e áreas circundantes das lixeiras encerradas tem-se vindo a proceder à vigilância contínua destes espaços, não se tendo verificado a existência de lixiviados nestes locais. Não existe até ao presente nenhum plano de monitorização em curso, estando prevista uma colaboração com a Associação de Municípios da Cova da Beira para colocar em prática um plano de monitorização efectivo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**

A antiga lixeira municipal localizada em Ume, foi encerrada em 1999 e teve o acompanhamento por parte da RESITEJO. Segundo a câmara, não existem lixiviados a remover nesta lixeira, nem nenhum plano de monitorização em curso, prevendo-se que através do Sistema da RESITEJO possa ser desenvolvido um plano de monitorização para colmatar a falha actual nesta matéria.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

O Município do Concelho de Chaves delegou na RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a responsabilidade da selagem e recuperação ambiental da única lixeira existente no concelho. Segundo a câmara, a RESAT efectua a monitorização deste local, controlando periodicamente as emissões atmosféricas, a produção de lixiviados e consequente transporte para a ETAR e a verificação das infra-estruturas criadas e a integração paisagística levada a cabo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

A lixeira municipal foi selada no âmbito da empreitada de construção do Aterro Multimunicipal de Coimbra, cujo dono da obra foi o Município de Coimbra. Desde então, não houve qualquer acompanhamento por parte da autarquia desta infra-estrutura. Em 1999 foi celebrado o *Contrato de Cedência do Direito de Uso do Aterro Multimunicipal de Coimbra*, entre a Câmara de Coimbra e a ERSUC, S.A. Segundo o Município, a ERSUC procede à recolha e tratamento dos lixiviados na ETAR do aterro sanitário. Relativamente às medições de biogás já realizadas, estas não evidenciaram potencial necessário para implementar um processo de combustão por queima.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

Até 1974 existiu na freguesia de Condeixa-a-Velha uma lixeira que, foi então deslocalizada e ocupada pela Urbanização do Ordelão. Desde essa data e até 1980 foi criada uma lixeira na zona de Abufarda, a qual foi integralmente limpa, estando implantado actualmente nesse local o Campo de Tiro do Clube de Caçadores de Condeixa. Até 1980 a recolha de RSU efectuava-se apenas na vila de Condeixa, sendo relativamente pouco significativa a quantidade de resíduos depositada em lixeira.

Em nenhum destes locais se verificam escorrências de lixiviados, nem vestígios de qualquer outra situação que produza impacto ambiental. Não existe nenhum plano de monitorização implementado, tendo-se apenas realizado nestes locais uma reconversão urbanística. Após 1980 os resíduos passaram a ser depositados na lixeira de Taveiro, concelho de Coimbra, cuja responsabilidade de gestão e controlo é pertença da autarquia de Coimbra.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTANÇA**

A autarquia considera que o encerramento das lixeiras tendo sido realizado pela RESITEJO, havia igualmente a percepção de que a mesma teria responsabilidade directa pelo processo de monitorização a desenvolver. Presentemente, não existe nenhum tipo de monitorização implementada, situação que virá ser corrigida a curto prazo, já que muito recentemente foi realizado um concurso para este efeito.

## **ECOLEZÍRIA – EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Segundo esta empresa intermunicipal, no que respeita ao acompanhamento das lixeiras encerradas (Lixeira do Infantado-Benavente, Lixeira do Vale da Pedra-Cartaxo, Lixeira da Gouxaria-Alpiarça, Lixeira da Erra-Coruche) tem vindo a ser seguido todos os pontos do Decreto-Lei n.º152/1002, de 23 de Maio. Paralelamente, é verificada cobertura destas, o sistema de drenagem e tratamento dos lixiviados, a rede de poços de registo e de drenagem das águas pluviais e os piezómetros de controlo de águas subterrâneas. Toda as informações relativas aos lixiviados serão da responsabilidade das Câmaras, visto serem estas as entidades responsáveis pela gestão destes efluentes.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

No concelho de Esposende nunca existiu nenhuma lixeira, tendo os resíduos sido depositados para a lixeira de Viana do Castelo até construção do Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, RESULIMA.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**

Na área do Município de Estarreja existiu uma estrutura de deposição de resíduos sólidos urbanos – Aterro do Fojo – que funcionou entre 1985 e 1998. No final deste período foi feito respectivo encerramento pela ERSUC, no âmbito do Sistema Multimunicipal do Litoral Centro. Durante este período a autarquia não teve conhecimento do respectivo processo de licenciamento, nem do projecto de encerramento. Em Maio de 2006 foi solicitada a entrega definitiva da obra pela ERSUC, tendo a Câmara de Estarreja solicitado um conjunto de informações relativas a vários aspectos relativos à recepção definitiva da estrutura e que até à data carecem de resposta por parte da ERSUC. Segundo a autarquia, os lixiviados produzidos na estrutura estiveram a ser drenados directamente para uma vala, tendo os técnicos da câmara procedido à selagem do tubo logo que a situação foi detectada. Desde então, não existiu a necessidade de remover estes lixiviados, persistindo a dúvida sobre quem tem a responsabilidade de o fazer. Por pedido insistente da autarquia têm vindo a ser realizadas obras de manutenção na estrutura por parte do empreiteiro responsável pela obra para a ERSUC, a par de pequenas intervenções como a limpeza das caleiras de escoamento das águas pluviais e verificação da vegetação da cobertura.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**

Através da empresa municipal FAGAR – Faro, Gestão de Águas e Resíduos foi esta Inspeção-Geral informada de que nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Faro e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento, selagem, monitorização e manutenção das três lixeiras existentes, foi da inteira responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de qualquer documento ou orientação que indicem a responsabilidade pela monitorização destes espaços.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

O acompanhamento que tem sido dado às lixeiras na área geográfica do concelho de Ferreira do Zêzere, designadamente em Valadas, tem consistido no corte de vegetação, limpeza dos espaços envolventes e visitas periódicas às cisternas dos lixiviados. Não existe qualquer tipo de plano de monitorização implementado, nem foi efectuada qualquer remoção dos lixiviados, que durante a época seca são quase inexistentes e durante a época de chuvas, dado o seu aspecto cristalino e a ausência de cheiro, infiltram-se nos terrenos florestais contíguos.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DA FOZ**

A lixeira existente na área da Figueira da Foz foi selada e recuperada ambientalmente aquando do início da exploração do Aterro Sanitário Multimunicipal da Figueira da Foz, encontrando-se localizada nos terrenos da fábrica de Cal Hidráulica do Cabo Mondego da CIMPOR (antiga pedreira). Este local é alvo de visitas por parte da CCDR-Centro, que tem vindo a verificar as características dos lixiviados que afluem ao poço de lixiviados, assim como a existência de eventuais erosões e assentamentos diferenciais. A monitorização das águas subterrâneas não é realizada uma vez que o Projecto de Selagem da Lixeira não contemplou a instalação de piezómetros.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

A autarquia tem vindo a proceder à remoção da vegetação herbácea nas lixeiras, não existindo nos locais qualquer produção de lixiviados uma vez que o processo de erradicação contemplou a colocação de uma tela impermeável. O município não dispõe de qualquer plano de monitorização em curso, sendo este trabalho desenvolvido pela CCDR-Centro.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO**

A antiga lixeira de Ferraria da Fonte Boa, localizada na freguesia de Castelo Cernado foi alvo da instalação de três piezómetros e quatro poços para observação e recepção de lixiviados. Desde esta data, não tem existido a produção de lixiviados. Segundo a autarquia, brevemente proceder-se-á ao controlo da qualidade das águas superficiais e subterrâneas,

bem como dos lixiviados e emissões gasosas eventualmente ainda gerados na antiga lixeira municipal.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ**

Segundo a autarquia, o assunto relativo à temática das lixeiras estava a ser analisado pela empresa que serve o concelho em matéria de gestão de resíduos, não tendo sido remetido até à data qualquer informação a este respeito.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARDA**

Relativamente ao acompanhamento da antiga lixeira, o mesmo tem vindo a ser realizado pelos serviços de fiscalização do Município da Guarda, de forma a impedir a deposição de novos resíduos na lixeira e terrenos contíguos. No que respeita à monitorização deste espaço, foi realizada uma reunião com a empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A. a qual se comprometeu a desenvolver sistemas de monitorização no que respeita à qualidade das águas subterrâneas, à composição dos lixiviados e ao controlo do comportamento estrutural.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

A lixeira de Ílhavo foi encerrada pela ERSUC em 1999, não tendo a obra sido formalmente entregue até, ao presente, à Câmara. Segundo a autarquia, existem problemas de manutenção diversos (inexistência de vedação, sistema de drenagem de águas pluviais obstruído, telas de cobertura deficientes, abatimentos dos terrenos), os quais carecem de uma solução obrigatória, objectiva, inequívoca e responsabilmente assumida por todos os intervenientes. Relativamente à monitorização, a Câmara de Ílhavo estabeleceu com a Universidade de Aveiro um contrato de Investigação, cujo trabalho de campo decorreu durante os anos de 1998 e 1999, tendo sido prolongado pela universidade. Do estudo, realce-se a migração de uma pluma contaminante para Norte, numa extensão de cerca de 100 metros. Ainda, de acordo com a autarquia foram desenvolvidos trabalhos de monitorização das águas subterrâneas pelo Instituto Geológico e Mineiro (1999), ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território (2002) e pelo Instituto da Água (2005-2006), não tendo, em nenhum dos casos sido apresentados oficialmente à câmara os resultados das investigações e pesquisas levadas a efeito.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Faro e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Porches foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização deste local.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Lagos e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Lagos foi responsabilidade da ALGAR. De acordo com o Relatório de “*Monitorização Ambiental das Lixeiras do Barlavento e do Sotavento Algarvio*”(2004), a inexistência de linhas de água, a inacessibilidade às águas subterrâneas através dos piezómetros instalados e aos lixiviados através das caixas na base da lixeira, impediu a realização de análises a estes efluentes. No que respeita às emissões gasosas, a lixeira evidenciava à data uma biodegradação clara dos resíduos, face aos índices de metano e dióxido de carbono registados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Faro e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Loulé e da lixeira de Areias de Almancil, foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização destes locais, nem de qualquer orientação que indicie a responsabilidade do município sobre estas campanhas de monitorização.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ**

A autarquia da Lousã procede ao acompanhamento periódico juntamente com técnicos da CCDR-Centro da antiga lixeira, levando a cabo medições das emissões gasosas e recolha de

amostras líquidas. Até ao presente, não foram reportados quaisquer dados dignos de registo ou perigosidade.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

A lixeira de Manteigas foi encerrada em 1999 pela Associação de Municípios da Cova da Beira, entidade responsável pela gestão do sistema de tratamento de resíduos da Cova da Beira à data. Por contrato outorgado em Julho de 2003, a empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A. constituiu-se na entidade gestora do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, nos termos do referido contrato, e de onde não resultam obrigações para a realização da monitorização das lixeiras seladas. No decorrer dos dois primeiros anos não foi verificada a produção de lixiviados, contudo em 2005 foram realizados trabalhos de manutenção diversos, tendo-se verificado a estabilidade dos taludes e o crescimento da sementeira e da cortina arbórea. Segundo a actual entidade gestora do Sistema Multimunicipal, este local será alvo de um acompanhamento de modo a verificar a existência de eventuais anomalias e aferir a existência ou não de lixiviados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA**

O Município da Mealhada no início da década de noventa, procedeu à selagem da lixeira situada na Vala da Rata, Concelho da Mealhada. Os trabalhos foram acompanhados pelos técnicos da CCDR – Centro, sendo periodicamente removidas as águas pluviais e feita a manutenção do espaço (corte da vegetação).

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Monchique e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Monchique foi responsabilidade da ALGAR. Segundo a autarquia, o processo de encerramento consistiu na limpeza da área, estabilização de taludes, construção de valas de drenagem na base do talude inferior para eventual captação de lixiviados e encaminhamento para um poço de retenção, impermeabilização da

superfície, drenagem superficial e arranjo paisagístico. Segundo a autarquia, a alínea c) do n.º1 da cláusula 2.ª do Contrato de Concessão estabelecido entre o Estado Português e a ALGAR, S.A., é indicada que a responsabilidade da concessionária na selagem das lixeiras, não referindo quaisquer acções de monitorização. Refere, ainda, o n.º 2 da mesma cláusula que “a concessionária pode exercer outras actividades para além das que constituem o objecto da concessão, desde que sejam consideradas acessórias ou complementares, esteja habilitada e obtenha autorização expressa do concedente. Neste âmbito, é referido pela câmara que a 16-03-1998 a ALGAR responsabilizou-se pela monitorização da lixeira, facto que permanece inalterado até à data, desconhecendo o município quaisquer resultados da monitorização em curso.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**

O Município de Montalegre afirma que não possui qualquer responsabilidade sobre a monitorização das lixeiras já encerradas no concelho, as quais foram seladas ao abrigo da criação da RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. cabendo a esta entidade a gestão destes locais.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA**

Na circunscrição territorial do Município da Moita não existe qualquer lixeira encerrada, sendo que a única lixeira utilizada era a denominada lixeira Moita/Barreiro, à qual recorriam os concelhos da Moita, Palmela e Barreiro, localizada no concelho de Palmela. Esta estrutura foi encerrada em 1998 pela AMARSUL – Associação de Municípios para os Resíduos Sólidos que procedeu à respectiva selagem e promoveu o tratamento dos lixiviados e a condução dos mesmos por emissário para a ETAR da Auto-Europa. Segundo a autarquia, todo este processo foi autorizado por parte do Instituto dos Resíduos.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO**

Após o encerramento e selagem das antigas lixeiras, a câmara não desenvolveu qualquer actividade de acompanhamento destes locais, na convicção de que seria da responsabilidade da empresa VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a implementação dos planos de monitorização.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

A autarquia concessionou por contrato a exploração e gestão do sistema de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos municipais ao Sistema de Gestão do Baixo Tâmega – REBAT. Segundo a mesma, as informações quanto à selagem e monitorização das lixeiras existentes no concelho deverão ser remetidas a esta entidade gestora.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

A única lixeira existente no concelho foi desactivada e posteriormente alienada através da venda a um particular há cerca de 15 anos. No local, existe presentemente uma plantação de eucaliptos.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

A lixeira utilizada pelo Município de Montijo situava-se no território do Concelho de Palmela, não dispondo a autarquia de quaisquer dados relativas à mesma.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MURTOSA**

A câmara desconhece a existência de qualquer lixeira no seu território, procedendo ao encaminhamento dos resíduos sólidos urbanos para o Aterro Intermunicipal de Estarreja.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

A lixeira existente no concelho de Óbidos foi encerrada em 2002, de acordo com o projecto de encerramento e recuperação apresentado pela RESIOESTE. Os lixiviados gerados no local são encaminhados por intermédio de uma estação elevatória para tratamento nas Águas do Oeste, sendo o seu acompanhamento feito pela entidade gestora do sistema. Segundo a autarquia, não existe até ao momento qualquer plano de monitorização para o acompanhamento da referida lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Olhão e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Olhão foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização destes locais, nem de qualquer orientação que indicie a responsabilidade do município sobre estas campanhas de monitorização.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

As lixeiras de Arouca e Oliveira de Azeméis foram objecto de uma selagem e de uma recuperação ambiental por parte da ERSUC. A obra finalizada em 2000, é segundo a autarquia responsabilidade da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria. Esta infra-estrutura possui um queimador instalado e os lixiviados são encaminhados para tratamento na ETAR de Ossela, propriedade da referida Associação.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

É realizado presentemente a remoção de lixiviados da lixeira de Maceda, sendo os mesmos enviados para tratamento na ETAR da SIMRIA. Segundo a autarquia, têm vindo a ocorrer por vezes pequenos deslizamentos de taludes, os quais são regularizados e estabilizados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**

Em 1994/1995 o Município de Palmela procedeu ao encerramento/aterragem de uma lixeira localizada em terreno particular, próxima do aceiro da Cova do Barro, Fonte da Vaca, freguesia de Pinhal Novo. Desde então, não existe qualquer lixeira dentro do perímetro concelhio, não se procedendo assim à monitorização ou controlo dos lixiviados.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA**

A lixeira municipal já encerrada tem vindo a ser acompanhada e vistoriada periodicamente de modo a garantir as condições de segurança do local. Não tem ocorrido a remoção de lixiviados, nem existe nenhum plano de monitorização implementado.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDROGÃO GRANDE**

O projecto de encerramento da lixeira municipal, o acompanhamento da obra e a fiscalização da mesma foi segundo a autarquia da responsabilidade da ERSUC, desconhecendo-se a existência de qualquer plano de monitorização em curso. De qualquer modo, os serviços técnicos da câmara nas várias visitas feitas ao local não detectaram a existência de quaisquer anomalias.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

A antiga lixeira da Serra de Albarqueira, freguesia de Figueira de Lorvão, tem vindo a ser objecto desde o seu encerramento de uma monitorização ambiental quer por parte da autarquia, quer por parte da CCDR-Centro. No que respeita aos lixiviados não foi necessário proceder à sua remoção, uma vez que o volume máximo dos tanques encontra-se longe de ser atingido.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**

A lixeira existente no Município de Penela foi selada no decorrer do ano de 1998, tendo este processo sido da responsabilidade da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.. No âmbito da Directiva 86/80/CEE, a CCDR-Centro e a Direcção de Serviços de Recursos Hídricos, iniciaram em 2003, um trabalho de despistagem de substâncias perigosas nas lixeiras consideradas prioritárias por estarem localizadas em sistemas aquíferos. Neste contexto, e sempre que os caudais o permitam, têm vindo a ser realizadas campanhas de amostragem de águas subterrâneas em dois piezómetros localizados na lixeira. Em Junho do presente ano, foi solicitado pela ERSUC a recepção definitiva da obra de selagem da lixeira, tendo a câmara identificado algumas deficiências ao nível do sistema de drenagem de águas pluviais e na cobertura final de encerramento, aguardando-se até ao momento a correcção destas situações. Não obstante, tem vindo a ser realizada a manutenção e limpeza da área pelos serviços camarários.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

A lixeira utilizada pelo Município de Pinhel já se encontra encerrada ao público à vários anos, mantendo-se a mesma limpa desde o seu encerramento. Segundo a autarquia, não existe nenhum plano de monitorização implementado para esta estrutura.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Portimão e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Porto de Lagos foi responsabilidade da ALGAR. Segundo a autarquia, nunca foi exercida qualquer actividade camarária relacionada com o encerramento da lixeira, devendo quaisquer questões e responsabilidades relacionadas a esta matéria ser imputadas à ALGAR, S.A.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**

Após a finalização dos trabalhos de encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras existentes no Município de Ponte de Lima (contrato de concessão outorgado em 25-10-1996 entre a RESULIMA e o Estado Português), a RESULIMA formalizou a entrega do espaço requalificado ao município em 11-04-2000. Desde então, para além de uma manutenção geral do espaço, o qual se encontra superficialmente bem estabilizado e integrado na envolvente, procede-se à ventilação do biogás e à captação dos lixiviados sempre que possível para tratamento na ETAR municipal.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA**

O Município de Ribeira de Pena delegou na RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a responsabilidade da selagem e recuperação ambiental das lixeiras existentes no concelho. Segundo a autarquia, a RESAT efectua a monitorização deste local, controlando periodicamente as emissões atmosféricas, a produção de lixiviados e consequente transporte para a ETAR e a verificação das infra-estruturas criadas e a integração paisagística levada a cabo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**

A lixeira existente no perímetro concelhio do Sabugal foi devidamente selada e desactivada pela Associação de Municípios da Cova da Beira, não existindo deposições no local desde 1995. Actualmente, neste espaço funciona a Estação de Transferência de Resíduos e Ecocentro do Sabugal. No entender da autarquia a responsabilidade de realizar um plano de monitorização na antiga lixeira é da entidade que procedeu à sua selagem.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**

No concelho de Santa Maria da Feira existe uma lixeira encerrada, localizada na freguesia de Canedo. No âmbito do contrato de concessão celebrado com o Estado Português, a SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos, S.A., procedeu à recuperação ambiental e selagem desta lixeira, estando a decorrer desde então a manutenção preventiva do local e a remoção dos lixiviados para tratamento adequado na ETAR municipal de Ovar. Ainda, no âmbito do plano de recuperação e reintegração do espaço da lixeira, as instalações de apoio sofreram obras de remodelação, estando presentemente a ser utilizadas pelo Clube de Caçadores de Canedo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de São Brás de Alportel e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Garcia foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização deste local.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

Os terrenos da antiga pedreira de Deveza Velha foram eleitos até 1991 pela autarquia como o local para deposição dos resíduos sólidos urbanos que resultavam das operações de recolha diárias realizadas no concelho. Segundo a autarquia, esta solução vigorou até à construção do “Aterro Sanitário” de Pereiro, em Ossela, da propriedade da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria. O encerramento da lixeira não foi objecto de monitorização ou acompanhamento, tendo apenas sido efectuada a limpeza superficial do

espaço e a sua pavimentação, encontrando-se hoje afecta ao funcionamento do mercado por grosso.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL**

Segundo o município, não existem lixeiras na sua área geográfica. No passado os resíduos eram encaminhados para a lixeira existente no concelho de Abrantes a qual foi encerrada depois da construção do Aterro Sanitário Intermunicipal de Abrantes.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SEIXAL**

Segundo a autarquia, na área geográfica do Município do Seixal não existe qualquer lixeira de RSU desde 1980, tendo os resíduos anteriores aquela data sido depositados no primeiro aterro sanitário construído pela própria câmara. Não foram feitas nenhuma considerações relativas ao acompanhamento ou monitorização desta infra-estrutura.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**

No Município de Sesimbra existe uma lixeira selada situada no Pinhal de Cima. No que se refere ao acompanhamento dado pelos serviços camarários não tem sido detectada a existência de lixiviados nas deslocações realizadas ao local.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

*O Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e Recolha Selectiva para Valorização e Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Setúbal e AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., assim como o Acordo de Colaboração Técnica e Financeira estabelecido no seguimento do encerramento da Lixeira/Aterro de Algeruz, envolveu além de outras obrigações a selagem e recuperação ambiental da lixeira de Viso e do aterro controlado de Algeruz, com o aproveitamento energético. Considera a autarquia, que as obrigações do promotor/operador da obra da selagem destas infra-estruturas, ainda não se encontram esgotadas, sendo da competência deste a conservação, acompanhamento e controlo da fase de manutenção pós encerramento, o que implica a sua monitorização.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Silves e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem das lixeiras de Silves e São Bartolomeu de Messines foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização deste local, nem de qualquer documento que indicie a sua responsabilidade na monitorização das referidas lixeiras.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

O espaço ocupado pela antiga lixeira localizada em Casal do Barril, encontra-se vedado, tendo os serviços camarários efectuado periodicamente a limpeza da zona envolvente e das caleiras aí existentes. No que respeita aos lixiviados não foi realizada qualquer remoção dos mesmos. Segundo a autarquia, o acompanhamento desta lixeira foi seguido pelo Instituto da Água e pela CCDR-Centro, não possuindo o município qualquer dado sobre o assunto.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município de Tavira e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Tavira-Senhora da Saúde, foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização deste local, nem de qualquer documento que indicie a sua responsabilidade na monitorização da referida lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS**

A antiga lixeira municipal localizada em Caveira, foi objecto de um selagem por parte da RESITEJO. Segundo a autarquia, em 2004 foi proposto a realização de um protocolo para o controlo dos lixiviados e emissões gasosas da coordenação da RESITEJO. Até ao presente não houve a consecução de qualquer projecto neste âmbito, estando prevista a adjudicação, ainda, no decorrer de 2006 de um plano de monitorização para este espaço. Não obstante, e

decorrente do acompanhamento realizado pelos serviços camarários, não há conhecimento de qualquer impacto negativo nas imediações da antiga lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO**

Todo o processo de Selagem e Recuperação Ambiental da Lixeira de Trancoso foi promovido e acompanhado pela Associação de Municípios da Cova da Beira, não tendo os serviços camarários tido qualquer acção de fiscalização ou acompanhamento do processo de empreitada. A autarquia não tem conhecimento da existência no local de qualquer suporte ou instrumentos de monitorização, bem como da obrigatoriedade de acompanhamento ou cumprimento de um plano de monitorização pré estabelecido. No que se refere à lixeira de Vila Franca das Neves o município desconhece qualquer intervenção ou projecto que se associe ao encerramento, selagem e recuperação ambiental deste espaço.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS**

Segundo o município, não existem lixeiras na sua área geográfica. No passado os resíduos eram encaminhados para a lixeira existente no concelho de Ílhavo, a qual foi já encerrada.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Segundo o Município de Valença, após o encerramento e selagem da antiga lixeira municipal, não foi colocado em prática nenhum plano de monitorização e acompanhamento deste espaço, na convicção de que seria da responsabilidade da VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., enquanto entidade promotora da selagem da lixeira, a elaboração de um plano de monitorização e de acompanhamento.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS**

O Município de Valpaços delegou na RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a responsabilidade da selagem e recuperação ambiental da lixeira existente no concelho. Segundo a câmara, a RESAT efectua a monitorização deste local, controlando periodicamente as emissões atmosféricas, a produção de lixiviados e conseqüente transporte

para a ETAR e a verificação das infra-estruturas criadas e a integração paisagística levada a cabo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

Após a finalização dos trabalhos de encerramento, selagem e recuperação paisagística da lixeira existente no Município de Viana do Castelo (contrato de concessão outorgado em 25-10-1996 entre a RESULIMA e o Estado Português), a RESULIMA na qualidade de proprietária do terreno tem vindo a realizar a monitorização do local, conjuntamente com a monitorização requerida para o Aterro Sanitário. Assim, os lixiviados da antiga lixeira estão a ser encaminhados para a ETAR por intermédio de um colector, as emissões gasosas são drenadas e queimadas em conjunto com biogás gerado no aterro e a qualidade das águas subterrâneas é aferida através dos piezómetros instalados no local. É, ainda, realizada uma manutenção regular dos espaços, estando os terrenos estabilizados e integrados na envolvente, não existindo escorrências de lixiviados acima do nível do solo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR**

O Município de Vila Pouca de Aguiar delegou na RESAT – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. a responsabilidade da selagem e recuperação ambiental da lixeira existente no concelho. Segundo a câmara, a RESAT efectua a monitorização deste local, controlando periodicamente as emissões atmosféricas, a produção de lixiviados e conseqüente transporte para a ETAR e a verificação das infra-estruturas criadas e a integração paisagística levada a cabo.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA E ENTRONCAMENTO**

A lixeira de Lugar das Éguas que serviu conjuntamente o concelho de Vila Nova da Barquinha e o concelho do Entroncamento, foi encerrada e alvo de uma recuperação ambiental por parte da RESITEJO- Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. Após a obra, as câmaras comunicaram não dispor de pessoal e equipamento adequados ao desenvolvimento de um plano de monitorização, tendo sido proposto em reunião da Assembleia-Geral da REITEJO que seria esta entidade em encetar tal processo. Até ao presente ambos os municípios não deram início a qualquer processo de monitorização da

referida lixeira, resumindo-se o acompanhamento da mesma a uma inspecção visual de tempos a tempos.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**

Segundo o Município de Vila Nova de Poiares, os serviços de monitorização ambiental da CCDR-Centro efectuam a monitorização da antiga lixeira municipal localizada em S. Pedro Dias, freguesia de Lavegadas. Periodicamente estes serviços procedem à recolha de amostras dos piezómetros aí instalados, bem como do tanque de lixiviados. Aquando destas visitas são recomendados diversos trabalhos de manutenção, os quais são prontamente efectuados pelos serviços camarários. Até ao presente não houve a remoção de lixiviados da antiga lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**

Nos termos do *Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final*, celebrado entre o Município e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, o encerramento e selagem da lixeira de Cerro do Enho, foi responsabilidade da ALGAR, não dispondo o município de quaisquer dados relativos à monitorização deste local, nem de qualquer documento que indicie a sua responsabilidade na monitorização da referida lixeira.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**

A antiga lixeira do Tijoso foi selada e alvo de uma requalificação ambiental no ano de 2003, sendo realizado desde então a manutenção dos respectivos espaços e a monitorização pela autarquia. No decorrer de 2005, e depois de uma visita dos técnicos da CCDR-Centro, foram efectuadas algumas intervenções no local por parte do empreiteiro responsável execução da obra. Os lixiviados drenados para um tanque de recepção, são recolhidos periodicamente por intermédio de um limpa-fossas e enviados para tratamento na ETAR do Penedo.

#### **4 – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES**

De um total de 160 notificações postais enviadas no decurso das duas fases do processo de notificação às lixeiras encerradas, foram recepcionadas 127 respostas.

De entre as entidades do MAOTDR, e pese embora as duas notificações enviadas pela IGAOT, destaque-se a ausência de informação por parte da CCDR-Norte, que impossibilitou uma análise mais cuidada quanto a esta temática na região Norte do país. Relativamente aos Sistemas de Gestão de RSU, não foi obtida qualquer resposta da parte da AMARTEJO, enquanto que das 124 autarquias notificadas, 31 não enviaram até ao presente qualquer resposta quanto a este assunto.

Refira-se que esta iniciativa, decorreu no âmbito das acções inspectivas realizadas nos últimos anos às diferentes infra-estruturas que compõem os Sistemas Multimunicipais, Intermunicipais e Municipais de Gestão de RSU pela IGAOT, onde se verificou que na maioria dos casos as lixeiras seladas, nem sempre eram alvo de um acompanhamento devido.

Das respostas enviadas, importa, antes demais, referir que a identificação clara e inequívoca da responsabilidade quanto a este mesmo acompanhamento, impediu que até hoje fossem definidos os pressupostos base à monitorização destas infra-estruturas depois das respectivas selagens.

Na realidade, e na maioria dos casos, não existe até hoje um entendimento claro entre os diferentes Municípios e os Sistemas de Gestão de Resíduos criados, quanto à responsabilidade do acompanhamento destes espaços. Este facto é, ainda, mais reforçado pela total ausência de uma definição estratégica por parte da maioria das entidades competentes, que limitaram-se a criar condições para o apoio financeiro nos trabalhos de encerramento das lixeiras, descurando o plano de intervenção e acompanhamento pós-selagem.

No entendimento dos Sistemas Multimunicipais de Gestão de RSU, as concessões outorgadas pelo Estado Português e as Empresas Multimunicipais de RSU e os respectivos contratos de concessão, conferem responsabilidades no que respeita exclusivamente ao encerramento, selagem e recuperação paisagística das lixeiras. Assim, consideram os responsáveis pelos Sistemas que as lixeiras seladas e recuperadas ambientalmente não são bens integrados nos Sistemas Multimunicipais, nem se encontram a estes afectos. Com efeito, e como resulta do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de Novembro, a

concessão foi regida por um contrato celebrado com o Estado Português, representado à data pelo Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território, prevendo-se neste mesmo contrato apenas a selagem das lixeiras. Tal significa que depois de seladas as lixeiras, as concessionárias deixaram de ter qualquer responsabilidade quanto às mesmas, não se encontrando prevista a afectação de quaisquer verbas destinadas ao acompanhamento e à monitorização das lixeiras, após a respectiva selagem.

No entender dos Municípios afectos aos Sistemas Multimunicipais (com participação da EGF), ao serem celebrados os “*Contratos de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos e Recolha Selectiva para Valorização, Tratamento e Destino Final*” com estes, os mesmos ficaram obrigados a assegurar a adaptação da concessão às exigências de uma política ambiental adequada e à continuidade do serviço público, assim como a concepção, o projecto e a construção das instalações, e a aquisição de equipamentos necessários à cabal exploração das mesmas.

No que concerne aos Sistemas Intermunicipais e Municipais, o panorama é muito díspar, existindo Associações de Municípios que promovem o acompanhamento das lixeiras já seladas, através das empresas intermunicipais criadas para a gestão e tratamento dos RSU, assim como outras que delegaram desde logo essa mesma responsabilidade nas autarquias, na qualidade de antigos proprietários dos terrenos.

Independentemente do esclarecimento necessário quanto à responsabilidades dos diferentes intervenientes, realce-se a decisão tomada por alguns Sistemas de Gestão de RSU e Municípios em acompanhar de perto as lixeiras já seladas nas suas áreas de jurisdição.

Assim, poder-se-á dizer que existem duas abordagens distintas por parte destas entidades, sendo que no mínimo são efectuadas visitas regulares a estas infra-estruturas para manutenção das mesmas (corte da vegetação, limpeza dos espaços envolventes, desobstrução do sistema de drenagem pluvial, consolidação dos terrenos e colocação de vedações) e remoção sempre que possível dos lixiviados e encaminhamento dos mesmos para tratamento adequado.

Existem, contudo entidades que foram um pouco mais além, tendo implementado um plano de monitorização que inclui o controlo dos lixiviados, águas subterrâneas, assentamentos e emissões gasosas.

Em matéria de monitorização, destaque-se o acompanhamento que tem vindo a ser dado desde 2002 pela CCDR-Centro às 78 lixeiras localizadas na sua área geográfica de

intervenção. O programa de monitorização implementado desde então contempla a análise dos potenciais riscos ambientais e incidências relativos à contaminação dos diferentes compartimentos ambientais, a par dos impactes ambientais destes locais no ambiente, recursos naturais e ordenamento do território da região Centro.

De uma forma geral, não foram reportados a esta Inspeção-Geral quaisquer dados qualitativos relativos às campanhas de monitorização realizadas, não se podendo extrair na maioria dos casos quaisquer conclusões quanto à existência ou não de impactes negativos decorrentes das lixeiras já encerradas. Refira-se que é necessário ter presente a especificidade de cada uma destas estruturas, que na maioria dos casos não detêm quaisquer medidas de protecção ambiental, nomeadamente sistemas de impermeabilização, sistemas de drenagem e tratamento dos lixiviados e emissões gasosas, condicionando fortemente a implementação de programas de monitorização adequados e a intervenção sempre que se detectem potenciais efeitos negativos para o meio ambiente.

Julga, esta Inspeção-Geral que deverá surgir, quanto antes, um entendimento relativamente à responsabilidade do acompanhamento destas estruturas, muitas delas encerradas antes de 2000, e que seja definido um conjunto de critérios mínimos para a manutenção preventiva destas infra-estruturas e sempre que possível, sejam removidos os lixiviados, promovendo-se o seu tratamento num destino final adequado. Só assim, será possível garantir a melhoria do nível de qualidade ambiental e da saúde pública nas zonas das antigas lixeiras.